**PORTARIA Nº 031/2023/GP/CMNG**

**“Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA lEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULaMeNTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES,** Presidente da Câmara Municipal, de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

 **Considerando** o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

 **Considerando** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Nova Guarita possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

**Considerando**, a **Resolução nº. 005/2022** de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a seguinte **EMENTA**: “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

 **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a Sr.ª **Rosangela de Souza Lovison**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

 **I – FRANCIELE SOUZA SILVA DA MAIA**

 **II – MARIA PONTES RODRIGUES RIBEIRO**

 **III – CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**

 **Art. 3º.** O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário, incluindo-se a Portaria n.º 044/2022 do dia 25/11/2022, convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data.

 Gabinete do Presidente, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**DIVINO PEREIRA GOMES**

**Presidente da Câmara Municipal**

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE.**